



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de Março, nº 304, centro, Barra do Turvo - SP

CNPJ nº 46.634.317/0001-80 CEP 11955-000 Fone: (015)3578-9444

E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº 394/2013

“Dispõe sobre a Alteração dos Anexo I da Lei Municipal 214/2007 e dá outras providências”.

HENRIQUE DA MOTA BARBOSA, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barra do Turvo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo I, da Lei Municipal nº 214/2007, atualizada pelas Leis Municipais nºs 277/2009, nº 304/2010, 309/2010, 315/2010 e nº 347/2011 que dispõe sobre os cargos da parte permanente do quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Barra do Turvo, nos seguintes termos:

Parágrafo Único - O número de cargos/vagas para a classe de **ENGENHEIRO CIVIL**, do grupo Ocupacional XI – Nível Superior, passa a ser de 02 (dois) cargos/vagas.

Art. 3º - Fica extinto o cargo efetivo de Agente de Controle Interno da Parte Permanente do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Barra do Turvo, constante na Lei Municipal nº 214/2007, alterada pela Lei Municipal 347/2011, Grupo Ocupacional: “Item I – Técnico – Administrativo, Contábil e Financeiro”.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Barra do Turvo - SP, 05 de março de 2013.

HENRIQUE DA MOTA BARBOSA

Prefeito Municipal

Certifico para os devidos fins, que a presente Lei foi nesta data, publicado e afixado no local destinado à publicação dos Atos Administrativos.

VANDERSON DE MOURA MORAES

Secretário de Administração